
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 016 DE 09 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a Convocação da Conferência Regional dos Direitos da Pessoa Idosa das cidades de Santo Antônio e Lagoa Salgada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais, com fulcro nos artigos 29 e 30 da CF/88 e atribuições legais, e combinando com o artigo 5º, inciso II da Lei Orgânica do Município vigente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a CONFERÊNCIA REGIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA das cidades de Santo Antônio e Lagoa Salgada, a ser realizada em Santo Antônio, no dia **14 de maio de 2019**, no Centro de Convivência do Idoso - CCI.

Art. 2º - A Conferência Regional dos Direitos da Pessoa Idosa terá como tema “Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o Papel das Políticas Públicas” e terá os seguintes eixos:

- I – direitos fundamentais na construção e na efetivação de políticas públicas; relacionadas Subeixos: Saúde; Assistência Social; Previdência; Moradia; Transporte; Cultura, Esporte e Lazer.
- II – educação: assegurando direitos e emancipação humana;
- III – enfrentamento à violação dos direitos humanos da pessoa idosa; e
- IV – conselhos de direitos: seu papel na efetivação do controle social na geração e implementação das políticas.

Art. 3º - A Conferência Regional dos Direitos da Pessoa Idosa será coordenada pelo Conselho Municipal do Idoso que será substituído, nas suas ausências pela Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social - SEMTHAS.

Parágrafo Único – os trabalhos da Conferência Regional dos Direitos da Pessoa Idosa serão coordenados por uma comissão organizadora designada pelo Conselho Municipal do Idoso e por representantes da SEMTHAS.

Art. 4º - As despesas decorrentes da realização do evento, de que trata este Decreto, serão custeadas com recursos da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social – SEMTHAS.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Santo Antônio/RN, 09 de maio de 2019.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:A3398875

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 14/05/2019. Edição 2017
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>